



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-12-21

Reunião Ordinária - Ata n.º 23/2020

Data - 2020-12-21

Início - 09.30 horas

Local - Cidade de Macedo de Cavaleiros, Centro Cultural

Termo - 10.00 horas

Presenças:

Presidente:

Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues

Vereadores:

Rui Alexandre Serapicos Vilarinho

Pedro Fernando Reis Mascarenhas

Sónia de Jesus Afonso Salomé

Carlos Manuel Pinto Barroso

Maria da Assunção Gemelgo Correia

Outras Presenças:

Paulo José Castro Rogão, Diretor do
Departamento de Administração Geral

Ana Paula Peredo Martins, Assistente Técnica



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-12-21

O **Presidente da Câmara** informou o Executivo da ausência do Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno. -----

A ausência foi justificada por unanimidade dos presentes. -----

I - Aprovação de ata

A reunião iniciou-se com a submissão a aprovação da ata da reunião realizada no dia 2020-11-26. -----

Distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e, submetida a votação, foi aprovada, por unanimidade dos presentes. -----

II - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia

(artigo 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Nenhum membro usou da palavra. -----

II. Ordem do dia

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

MISSÃO, VISÃO, VALORES E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PARA O BIÊNIO 2021-2022 / PROPOSTA -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2020-12-21

Presente a proposta do Presidente da Câmara Municipal, datada de 11-12-2020, que se transcreve. -----

"O Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, aplicado à Administração Local pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, na sua redação atual, visa reforçar uma cultura de avaliação e responsabilização. -----

O Decreto Regulamentar citado, no seu artigo 4.º, estatui que o SIADAP *"constitui um instrumento de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo e dos objetivos anuais e planos de atividade, baseados em indicadores de medida a obter pelos serviços."* -----

Os objetivos estratégicos têm de estar em consonância com a missão, com a visão, com os valores, indo ao encontro do regulamento da organização dos serviços municipais. -----

Perante o exposto, proponho que a Câmara Municipal, para o biénio 2021-2022, aprove a Missão, a Visão, os Valores e os Objetivos Estratégicos da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, nos termos a seguir indicados: -----

- i) **Missão:** definir e executar políticas tendo em vista a defesa dos interesses e a satisfação das necessidades e expetativas da população local, promovendo o crescimento do concelho e atuando em áreas estratégicas, designadamente, o desenvolvimento, a ação social e habitação, tempos livres e desporto, o ambiente, a saúde, equipamentos rurais e urbanos, ordenamento do território e urbanismo, a educação, o património e a cultura. -----
- ii) **Visão:** Ser um município de referência, capaz de proporcionar uma elevada qualidade de vida à sua população e de conduzir o



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-12-21

concelho para níveis superiores de modernização, através da implementação de medidas e da concretização de ações fundamentais para o desenvolvimento local e da dinamização de uma economia sustentável. -----

iii) Valores: Para prosseguir esta visão, a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros pauta a sua atuação pelo seguinte quadro de valores: -----

- *Ética:* exigimos de nós próprios e dos outros elevados padrões de conduta, de modo que, todo o tipo de relacionamento seja pautado por honestidade e respeito dentro da instituição. Incutir a ideia de que não basta "Saber" e "Saber Fazer", é preciso "Saber Ser". -----

- *Humanismo:* potenciamos a diferença como forma de enriquecimento do trabalho em equipa, respeitando o Outro na sua diversidade. -----

- *Equidade:* todas as nossas atuações são tidas com a máxima isenção e justiça. -----

- *Cultura de Parceria:* os nossos projetos e ações estão abertos a quem queira deles fazer parte. -----

- *Transparência:* a nossa atuação está patente a todos, não temos nada a esconder, pugnando por uma clara conduta organizacional.

- *Competência e Inovação:* queremos ver reconhecidas todas as nossas capacidades. Cremos que é através da inovação que conseguimos atingir esse desiderato, mostrando que estamos atentos a tudo o que possa ajudar e simplificar a prestação dos nossos serviços.

- *Enfoque no Cidadão / Múncipe:* o nosso foque e empenho reside na satisfação dos nossos Múncipes e das suas necessidades. ----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-12-21

- *Liderança*: liderar é partilhar o conhecimento e dar o primeiro passo na prossecução dos objetivos, reconhecendo o esforço individual para atingir essa meta. -----

iv) Objetivos Estratégicos: identificam-se os seguintes objetivos estratégicos para o período em questão e, para cada um deles, também se identificam alguns dos objetivos operacionais:

1. Reforçar a qualidade, a eficiência e a eficácia em todos os Serviços Municipais -----

- Diminuição dos prazos de resposta -----
- Aumento da taxa de execução das atividades planeadas -----
- Agilização e simplificação de processos e procedimentos administrativos -----
- Melhoria na qualidade de atendimento ao munícipe, aos agentes sociais, económicos e culturais, aferindo níveis de satisfação, valorizando a reclamação como oportunidade de melhoria, visando a proximidade às suas necessidades e desenvolvendo canais de interação alternativos, com recurso às novas tecnologias -----

2. Promover o Desenvolvimento Económico, Empresarial e Social --

- Criar a "Via Verde para o Investimento", com vista a captar investimento empresarial como fator gerador de mais emprego ----
- Criar condições e medidas para fomentar a fixação de pessoas no concelho -----
- Implementar programas que promovam o sucesso escolar do concelho -----
- Criar políticas direcionadas para a juventude em articulação com as atividades propostas pelas associações juvenis e outras -
- Reabilitar e expandir as zonas empresariais do concelho -----

3. Implementar medidas visando a melhoria da qualidade de vida dos munícipes -----

- Continuar a melhorar a rede escolar do concelho -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-12-21

- Continuar o projeto de beneficiação da rede viária do concelho
- Reabilitar o mercado municipal -----
- Fomentar medidas de promoção e educação para a saúde -----
- Criar mais parques verdes e espaços de lazer, nomeadamente o parque urbano da cidade -----

4. Implementar medidas para promoção e desenvolvimento da cultura, do turismo e desporto do Concelho -----

- Potenciar as marcas locais, designadamente, os "Caretos de Podence", o "Azibo" e o "Geoparque Terras de Cavaleiros" -----
- Potenciar espaços e iniciativas culturais como fator de atração -----
- Requalificar e melhorar a oferta cultural na Biblioteca Municipal, promovendo o acesso a leitura pública -----
- Promover projetos direcionados para o agroturismo, ecoturismo, saúde e bem-estar e patrimonial -----

5. Fomentar políticas que protejam o Ambiente -----

- Criar e implementar medidas que promovam a sustentabilidade ambiental do concelho -----
- Criar campanhas de sensibilização ambiental e dinamizar o voluntariado ambiental; -----

6. Garantir o equilíbrio económico e financeiro da Município ---

- Continuar a desenvolver uma gestão financeira de rigor, dando prioridade à concretização de projetos com impacto significativo para o concelho -----
- Manter a aposta na redução de custos e na gestão equilibrada de recursos -----
- Manter o aproveitamento de todos os fundos europeus e nacionais de investimento e desenvolvimento -----
- Manter ou, se possível, melhorar ainda mais o prazo médio de pagamentos -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-12-21

7. Desenvolver as melhores formas de relacionamento com os principais agentes do Concelho -----

- Continuar a promover uma relação de proximidade com as Juntas de Freguesia, uma vez que são elas que representam as populações e que estão mais perto dos problemas para os quais vamos continuar a estar disponíveis para ajudar; -----
- Reforçar parcerias para criação de medidas e projetos concretos de apoio ao empreendedorismo." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara municipal, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar, nos termos propostos, a proposta do Presidente da Câmara Municipal, referente à Missão, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos, em sede de SIADAP, para o biénio 2021-2022. -----

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DENOMINADA DE "REDE DE INTERFACES DE MACEDO DE CAVALEIROS" / NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA -----

Presente a informação da Secção de Obras Municipais, datada de 15-12-2020, que se transcreve. -----

"A empreitada supracitada foi adjudicada à firma EDIBEIRAS - Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Ld.ª, por deliberação da Câmara Municipal de 15.10.2020, pelo valor de 857.837,60€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 360 dias. De acordo com o D.L. 273/2003, de 29 de outubro, que estabelece regras gerais de planeamento, organização e coordenação para promover a segurança, higiene e saúde no trabalho em estaleiros



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2020-12-21

de construção, mais concretamente no n.º 2 do art.º 9.º, o dono de obra deve nomear um coordenador de segurança em obra, devidamente habilitado para exercer essas funções e consequentemente zelar pelo cumprimento de toda a legislação de segurança em vigor. Assim, pelo exposto anteriormente, deve ser nomeado um Coordenador de segurança em Obra para esta empreitada." -----

O Chefe da Divisão de Obras Municipais deu o seguinte parecer: "Nos termos da informação, proponho: a) Que se agende o assunto à câmara municipal, órgão competente para decidir; b) Que seja nomeada a Eng.ª Susana Cristina Seramota Pinto da Associação de Municípios da terra Quente Transmontana (AMTQT), por indicação do Secretário-Geral, para coordenadora de segurança em obra." --

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, para a empreitada em referência, deliberou nomear como coordenadora de segurança em obra, a Eng.ª Susana Cristina Seramota Pinto do quadro da AMTQT. -----

Divisão de Ambiente e Gestão Territorial

PAGAMENTO DE FATURAS DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES (CONSUMIDOR 6564) ---

Presente a informação da Secção de Ambiente, datada de 25.11.2020, que se transcreve. -----

"O consumidor n.º 6564 solicita o pagamento em prestações da fatura da água do mês de novembro de 2020, conforme relação em anexo. O valor da dívida é de 2.360,70€ (dois mil trezentos e sessenta euros e setenta cêntimos). Assim, proponho o fracionamento da mesma em 12 prestações da mesma em 12



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-12-21

prestações mensais, tendo cada uma delas o valor aproximado de 197,73 (cento e noventa e seis euros e setenta e três cêntimos). O munícipe terá que continuar a pagar a faturação corrente de forma a evitar a acumulação de dívida. Se houver incumprimento ao agora estabelecido, seja suspenso o fornecimento de água e que a dívida seja paga de uma só vez." -----

A Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial deu o seguinte parecer: "Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, deliberou autorizar o pagamento da fatura de água em prestações, nos termos propostos na informação. -----

LICENCIAMENTO DE OBRA PARTICULAR RESULTANTE DE INCÊNDIO / PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS -----

Presente o requerimento a solicitar a isenção do pagamento de taxas, que se transcreve. -----

"Eu Adriano dos santos Casimiro Madureira, residente no Largo da Igreja, n.º 15, Lagoa - Macedo de Cavaleiros, venho por este meio, requerer a isenção das taxas relativas à aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento situado na aldeia de Lagoa, com o número de processo 57/2020, com o custo do alvará de licenciamento de obras de construção no valor de 1.078,52€. Venho solicitar este apoio, pelos seguintes motivos: - As causas do sucedido foram de um incêndio que ocorreu no ano de 2019, tendo ficado com a habitação própria sem condições de habitabilidade; - Não tenho emprego fixo, os meus rendimentos



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2020-12-21

são poucos ou nenhuns, pois só tenho trabalho de vez em quando, chamadas as "jeiras"; - O valor que a Segurado me restituiu, não é suficiente para a construção na totalidade da casa (não quero construir um palácio, quero uma modesta casa); - De momento, estou na casa de uma irmã, assim sendo gostaria, se poderem ajudar de alguma forma, visto que o valor em questão é um quanto elevado para suportar, pois esse valor seria aplicado na construção da mesma. Estando à mercê de toda a ajuda, e quero desde já agradecer, para que num futuro próximo, possa usufruir da minha casa, tendo em conta toda a ajuda que me foi dada. Os meus sinceros e atenção prestada por Vossa Excelência e pela Câmara de Macedo de Cavaleiros." -----

A Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Territorial em 19-11-2020 deu o seguinte parecer: "Solicito que seja feita informação, para decisão superior da eventual isenção de taxas."

O Coordenador Técnico, António Pinto, em 27-11-2020 deu a seguinte informação: "O requerente vem requerer a isenção do pagamento de taxas referentes à obra de reconstrução de uma moradia que pretende levar a efeito, resultante de um incêndio ocorrido há cerca de um ano. Determina o n.º 3 do art.º 66.º do regulamento Municipal Urbanístico e de Compensações que "as operações urbanísticas podem ser isentas de taxas ou beneficiar de uma redução até 50% do valor por deliberação fundamentada da Câmara Municipal nos seguintes casos: a) Pessoas singulares ou coletivas, quando estejam em causa situações de calamidade ou desenvolvimento económico ou social do município, ou seja reconhecido o interesse público e social da construção pretendida." O valor já calculado das taxas a pagar é de 1.078,52€. Salvo melhor opinião, a petição do munícipe poderá



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião, 2020-12-21

ter o enquadramento legal acima referido, pelo que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a isenção requerida ou a redução de 50%." -----

Em 10-12-2020, a Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial deu o seguinte parecer: "Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão sobre a isenção parcial ou total das taxas." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, com fundamento na informação, deliberou isentar o munícipe do pagamento das taxas devidas para o licenciamento de obra particular resultante de incêndio. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ.: FERNANDO GUILHERME PINHEIRO PEREIRA DA SILVA / REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CONJUNTO EDIFICADO PARA INSTALAÇÃO DE EMPREENDIMENTO TURÍSTICO NO ESPAÇO RURAL EM SANTA COMBINHA - CADUCIDADE DO PROCESSO -----

Presente a informação do Setor de Análise das Operações Urbanísticas, datada de 24-11-2020, que se transcreve. -----

"Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Através da informação n.º 3 do req.: 447/2018, de 2020.10.28, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requente solicitar a emissão do alvará das obras de reabilitação e ampliação de conjunto edificado para instalação de empreendimento turístico no espaço rural - casa de campo. Assim, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 19 de setembro, o licenciamento encontra-se caducado. Para cumprimento



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-12-21

do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento." -----

A Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial deu o seguinte parecer: "Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão de caducidade." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, deliberou declarar a caducidade do licenciamento e o consequente arquivamento do processo. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ.: JOÃO DE DEUS TRIGO / REABILITAÇÃO, AMPLIAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE TURISMO DE HABITAÇÃO EM TALHAS - CADUCIDADE DO PROCESSO -----

Presente a informação do Setor de Análise das Operações Urbanísticas, datada de 27-11-2020, que se transcreve. -----

"Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Através da informação n.º 3 do Req.: 354 de 2020-10-21, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para fazer a entrega dos projetos das especialidades e solicitar o licenciamento das obras, no prazo de 6 meses, não o tendo feito. Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de maio "A falta de apresentação dos projetos das especialidades e outros estudos no prazo estabelecido no n.º 4 ou naquele que resultar da prorrogação concedida nos termos do



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-12-21

número anterior implica a suspensão do processo de licenciamento pelo período máximo de seis meses, findo o qual é declarada a caducidade após audiência prévia do interessado...". Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento." -----

A Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial deu o seguinte parecer: "Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão de caducidade." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, deliberou declarar a caducidade do licenciamento e o conseqüente arquivamento do processo. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ.: MANUEL DE JESUS TEIXEIRA / OBRAS DE EDIFICAÇÃO EM VALE DE PRADOS - CADUCIDADE DO PROCESSO -

Presente a informação do Setor de Análise das Operações Urbanísticas, datada de 04-12-2020, que se transcreve. -----

"Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Através da informação n.º 4 do req.: 268/2019, de 2020-10-30, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente concluir as obras para construção de edifício destinado a habitação unifamiliar na localidade da Arrifana, não o tendo feito no prazo previsto no respetivo alvará de obras. Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação do Decreto-Lei



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-12-21

n.º 136/2014, de 19 de dezembro, o licenciamento encontra-se caducado. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento." -----

A Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial deu o seguinte parecer: "Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão de caducidade do processo." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, deliberou declarar a caducidade do licenciamento e o conseqüente arquivamento do processo. -----

**PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ.: LUÍS MIGUEL ANGÉLICO
CHOUPINA / RECONSTRUÇÃO, ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO
DESTINADO A RESTAURAÇÃO DE BEBIDAS EM CARRAPATAS - CADUCIDADE DO
PROCESSO** -----

Presente a informação do Setor de Análise das Operações urbanísticas, datada de 26-11-2020, que se transcreve. -----

"Sobre a solicitação registada com o n.º 724/2020 em 2020-11-23, informo o seguinte: Por despacho de 2018-10-22 do Vice-Presidente da Câmara Municipal, foram licenciadas ao requerente obras de reconstrução, alteração e ampliação de edifício destinado à instalação de estabelecimento de restauração e bebidas. Por despacho de 2020-03-03 do Presidente da Câmara, foi deferida ao requerente a prorrogação do prazo para emissão do



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-12-21

alvará de obras, por mais um ano, terminando o prazo em 2020.10.30. Tendo decorrido o prazo e, não tendo o requerente solicitado a emissão do alvará de obras, foi por despacho de 2020.11.11 do Presidente da Câmara, determinado que fosse efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal de declarar a caducidade do licenciamento. Em resposta o requerente vem solicitar, de novo, prorrogação do prazo para emissão do alvará de obras. Nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do decreto-Lei n.º 136/2014, de 19 de setembro, o licenciamento encontra-se caducado. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença. Legalmente já não é possível deferir nova prorrogação do prazo para emissão do alvará de obras. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento." -----

A Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial deu o seguinte parecer: "Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, deliberou declarar a caducidade do licenciamento e o conseqüente arquivamento do processo. -----

Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DE GRIJÓ E VILAR DO MONTE / PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA CONSTRUÇÃO DE CERCADO -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-12-21

Presente a informação da Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social, datada de 2020-11-18, que se transcreve. "A Associação de Caçadores de Grijó e Vilar do Monte solicita apoio monetário destinado à aquisição de 130 postes de madeira para a construção de um cercado para os corços, atividade inserida no Plano de Atividades 2020/2021, conforme documentos em anexo. Este cercado vai complementar o Centro Interpretativo do Corço, permitindo a observação dos animais no seu habitat natural. Este apoio pode ser prestado nos termos das alíneas o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. À consideração da câmara municipal o apoio em causa." -----

O Diretor do Departamento de Administração Geral deu o seguinte parecer: "Compete à Câmara Municipal apreciar e decidir este assunto." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, deliberou conceder, à Associação de Caçadores de Grijó e Vilar do Monte, o apoio financeiro solicitado para a construção de cercado. -----

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE MURÇÓS / ALTERAÇÃO DE FINALIDADE DE APOIO FINANCEIRO NO ANO DE 2020 -----

Presente o requerimento da Associação Recreativa e Cultural de Murços, datado de 09-12-2020, que se transcreve. -----

"A Associação Recreativa e Cultural de Murços, representada por Olga Dueñes, vem por este meio solicitar a V.ª Ex.ª que se digne fazer a alteração da rubrica do protocolo financeiro que



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-12-21

assinamos com a Instituição que V.ª Ex.ª tutela. Dadas as circunstâncias do ano pandémico que estamos a vivenciar não conseguimos realizar as atividades que tínhamos planeado e para as quais nos atribuíram um apoio de 800,00€. Solicitamos que transfira de rubrica o valor remanescente desta rubrica: 740,50€, para aquisição de materiais para enfeites de Natal para a aldeia e instrumentos musicais. Gratos desde já pela atenção que este pedido merece." -----

O Diretor do Departamento de Administração Geral deu a seguinte informação: " Não tem implicações orçamentais. A decisão final compete à Câmara Municipal." -----

O Presidente da Câmara Municipal, em 09-12-2020, proferiu o seguinte despacho: "Com base na informação e porque a entidade necessita, de imediato, deste apoio, dado o fim a que se destina, autorizo a alteração de finalidade do apoio concedido. À Câmara Municipal para ratificação." -----

No uso da palavra, o **Vereador Carlos Manuel Pinto Barroso** disse que, embora esteja presente apenas para ratificação, há algo muito estranho nesta situação. Nós estamos a falar de uma Associação, do território e das iluminações de Natal e isso tudo vai ligar à rede pública. A entidade do território que supervisiona essas questões são as juntas de freguesias e não as Associações porque senão corremos o risco de cada uma das Associações terem legitimidade para virem pedir à Câmara apoio para a iluminação de Natal. Parece-me que a justificação não tem coerência para a Câmara estar a permitir que uma Associação Recreativa seja, numa freguesia, a promotora da iluminação de Natal quando temos a Junta de Freguesia e em último recurso a própria Câmara Municipal e nunca o interlocutor para estas



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-12-21

tarefas poderá ser uma Associação Recreativa e Cultural. De qualquer modo dizer que este assunto está aqui para ratificação mas na minha opinião isto enferma de contornos estranhos." -----

O **Presidente da Câmara Municipal** informou que, enquanto Presidente de Câmara, conhece bem a realidade e atividade desta Associação. Trata-se de uma Associação bastante interventiva em termos de Universidade Sénior, desenvolvendo atividades muito importantes, nomeadamente folclore e práticas musicais, indo o apoio nesse sentido, ou seja para a aquisição de instrumentos musicais e enfeites de Natal e não iluminação de Natal. O Sr. Vereador está equivocado. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, deliberou ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 09-12-2020. -----

IV - Intervenção do Público

Nada a registar. -----

V - Assuntos aprovados em minuta

Nos termos do artigo 57.º, n.º 3 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar em minuta o texto da deliberação dos assuntos a seguir identificados: -----

i) Missão, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos para o biénio 2021/2022 / Proposta -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-12-21

- ii) Empreitada de obra pública denominada de "rede de Interfaces de Macedo de Cavaleiros" / Nomeação do coordenador de segurança em obra -----
- iii) Pagamento de faturas de água em prestações (consumidor 6564) -----
- iv) Licenciamento de obra particular resultante de incêndio / Pedido de isenção de taxas: -----
- v) Associação de Caçadores de Grijó e Vilar do Monte / Pedido de apoio financeiro para construção de cercado -----
- vi) Associação Recreativa e Cultural de Murçós / Alteração de finalidade de apoio financeiro no ano de 2020. -----

V - Encerramento

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Câmara, eram dez horas, declarou a reunião encerrada. -----

Para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara, Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues, e por mim, Paulo José Castro Rogão, Diretor do Departamento de Administração Geral, que a redigi, subscrevi e mandei datilografar. -----

